
ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO PORTO

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho

Atendendo ao bom desempenho profissional da licenciada Zélia Maria Gomes Lopes e em virtude de se manter vigente o motivo que originou a celebração do contrato de trabalho a termo certo, determino que o mesmo seja renovado por igual período, com início em 17 de Outubro de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo,
António Sousa Pereira. 3000219321

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho proferido no dia 12 de Outubro de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso infra-referenciado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. Concurso externo de ingresso com vista ao provimento dos lugares inframencionados:

Referência n.º 1: grupo de pessoal operário qualificado, carreira jardineiro, categoria operário (um lugar);

Referência n.º 2: grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria auxiliar dos serviços gerais (um lugar).

1 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

1.1 — Gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.2 — Especiais: Referência n.º 1: escolaridade obrigatória, acrescida de habilitação profissional específica (área);

Referência n.º 2: escolaridade obrigatória, consoante a idade.

2 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

Referência n.º 1: escalão 1, índice 142, actualmente de € 457,13;

Referência n.º 2: escalão 1, índice 128, actualmente de € 412,06, constantes do anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para a administração local.

3 — Conteúdo funcional:

Referência n.º 1: despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência n.º 2: despacho n.º 4/89, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 6 de Abril.

4 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho é na área do concelho de Alcanena, nomeadamente ao nível:

Referência n.º 1: sector de parques e jardins;

Referência n.º 2: sector do desporto, juventude e tempos livre.

5 — Validade do concurso — os concursos são válidos somente até ao preenchimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável — aos presentes concursos aplica-se as disposições constantes nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Alcanena, Praça de 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, ou remetidas por correio até ao termo do prazo fixado, sob registo com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente no Sector de Recursos Humanos desta Câmara, devendo das mesmas constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome; filiação; data de nascimento; nacionalidade; naturalidade; estado civil; residência; número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e prazo de validade, número de contribuinte; código postal e número de telefone ou telemóvel se tiver);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que aviso foi publicado;

c) Quaisquer outros elementos em que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;

d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

7.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia de documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias exigidas;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do cartão de contribuinte;

d) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, indicando nomeadamente as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que uma e outras se reportam relevantes para o exercício de funções inerentes ao lugar posto a concurso, bem como formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);

e) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea c) do número anterior, sem que as mesmas não serão consideradas.

7.3 — Os requerimentos das candidaturas devem ainda ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), e) e f) do n.º 2.1 do presente despacho.

7.4 — A apresentação da documentação do n.º 7.3 anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos mencionados.

7.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos das alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.2 determina a exclusão do concurso.

7.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção — o processo de selecção será feito nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e consistirá na realização de uma prova prática, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média aritmética simples da fórmula infra-referida:

$$CF = \frac{PP + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PP = prova prática;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova de prática é eliminatória de per si para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2.1 — Duração das provas — a prova de prática terá a duração aproximada de quarenta e cinco minutos.

8.2.2 — Todas as provas serão classificadas de 0 a 20 valores.

8.2.3 — Programa das provas práticas:

Referência n.º 1: a prova prática de conhecimentos é constituída por trabalhos práticos relacionados com o conteúdo do lugar a prover, nomeadamente plantação de herbáceas; monda e corte de relva;